



LEI MUNICIPAL Nº 1.483, DE 20 DE MAIO DE 2025

Autoria:

**DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA
MUNICIPAL O INSTITUTO HÓRUS DE
PSICANÁLISES E TERAPIAS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**


O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL, LUIZ VIANA-LULINHA, FAZ SABER QUE, A CÂMARA APROVA E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal o Instituto Hórus de Psicanálises e Terapias, organização social, de direito privado, de caráter social, sem fins lucrativos, com sede e foro neste Município.

Art. 2º A declaração de utilidade pública concedida a entidade distinguida será cassada, quando esta deixar de cumprir os requisitos estabelecidos na Lei Municipal nº 272 de 29 de outubro de 1998.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL LUIZ VIANA – LULINHA, Aos vinte dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco (20/05/2025).


**LUIZ VIANA
(LULINHA)**

Prefeito Municipal de Cidade Ocidental



Prefeitura Municipal de Cidade Ocidental - Gabinete
SQ 19 - Quadra 21 Lotes 75/79 - Área Especial - Centro - Cidade Ocidental –
CEP: 72.880-461 - Telefone: 61 99644-3485

